



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 08/69

Espécie do Expediente: "Abre crédito especial no montante de NCr\$. 11.500,00, na Diretoria do Ensino Municipal."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 21 / maio / 19 69

Protocolado sob N.º 351/Fls. 23

ANDAMENTO

Deu entrada em 21/5, sendo encaminhado à sessão do mesmo dia.

Foi pedida urgência para a matéria, pelo edil José Carlos M. Jardim F.º, sendo o pedido aprovado.

Em votação, aprovado por unanimidade, em 21/5/69.

[Handwritten signature]
Sec. Privativo.

ATENDIDO
Em 22 / 5 / 69

[Handwritten signature]
Secretário Privativo

PLE 008/1969 - AUTORIA - Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010877 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 60EBBADCAA7914D8A2B047A8CAAF26EDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Gabinete.

Of.nº 171/69

Guaíba, 20 de Maio de 1.969.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter a essa egrégia Casa, para efeito de votação e aprovação, o projeto de Lei que abre um Crédito Especial no montante de NCR\$.11.500,00, na Diretoria de Ensino Municipal, para aquisição de uma camionete marca - Volkswagen, ano de 1.969 (Kombi) para o transporte de material escolar.

Como sabem V.Sa. e os dignos vereadores, o ensino primário é a base indiscutível na formação colegial da criança. Se a criança receber uma desordenada formação primária, logicamente enfrentará sérias dificuldades nos cursos subsequentes, dificuldades essas que só serão removidas, via de regra, com redobrado sacrifício e com perda de precioso tempo.

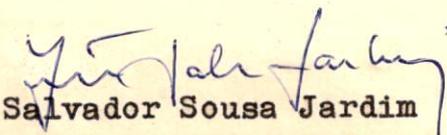
Partindo desse conceito, há que se proporcionar, por todos os meios disponíveis, tôdas condições ao desenvolvimento de nossa rêde escolar, ou seja o ensino primário.

Assim, a Prefeitura Municipal, pela sua nova Administração, tendo como uma de suas metas prioritárias o ensino, quer desde já dar a esse setor de trabalho os recursos necessários.

A condução que pretendemos adquirir virá proporcionar uma grande lacuna, pois que com ela iremos atender melhor às necessidades das nossas escolas.

Na oportunidade reiteramos a V.Sa. e aos honrosos vereadores, as nossas

Atenciosas Saudações.


João Salvador Sousa Jardim
Prefeito Municipal

Ilmº Sr.
Paulo Alvear dos Santos Lobato
DD.Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade.

PLE 008/1969 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010877 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 60EEB7ADCAA7914D8A2B047A8CAAF26EDA



PROJETO DE LEI Nº 008/69

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$.11.500,00, NA DIRETORIA DE ENSINO MUNICIPAL.

JOÃO SALVADOR SOUSA JARDIM, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº- 1º - É aberto um Crédito Especial no montante de Ncr\$. 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros novos) na Diretoria de Ensino Municipal, para aquisição de uma Camionete marca Volkswagen ano de 1.969 (Kombi), para o transporte de material escolar.

Artº- 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo 1º será codificado sob os símbolos:

4.1.3.4.-6.1-150 -Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica e terá como recurso, o Superavit Financeiro do exercício de 1.968.

Artº-3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 15 de Maio de 1.969.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, 20 DE MAIO DE 1.969.

JOÃO SALVADOR SOUSA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

OSMAR HOFF PACHECO-S SECRETARIO

